



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.071, de 21 de junho de 1.988.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 136.668.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 136.668.000,00 (Cento e trinta e seis milhões, seiscientos e sessenta e oito mil cruzados) para Suplementação das seguintes verbas do Orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
3111-01.0101001.2.001	Pessoal Civil.....CZ\$	7.000.000,00
3251.01.0182495.2.042	Inativos.....CZ\$	1.000.000,00
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
3111-01.0307020.2.002	Pessoal Civil.....CZ\$	805.000,00
02.02-SECRETARIA		
3111-01.0307021.2.003	Pessoal Civil.....CZ\$	451.000,00
02.03-SERV.MUNIC.TELEVISÃO		
3111-01.0522136.2.004	Pessoal Civil.....CZ\$	87.000,00
03 - PROCURADORIA JUDICIAL		
03.01-PROCURADORIA		
3111-01.0307021.2.005	Pessoal Civil.....CZ\$	1.578.000,00
05 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
05.01-DIRETORIA		
3111-01.0308021.2.007	Pessoal Civil.....CZ\$	445.000,00
05.02-SETOR TRIBUTAÇÃO		
3111-01.0308030.2.008	Pessoal Civil.....CZ\$	2.006.000,00
05.03-SETOR DE CONTABILIDADE		
3111-01.0308032.2.009	Pessoal Civil.....CZ\$	2.640.000,00
05.04-PORTARIA		
3111-01.0307021.2.010	Pessoal Civil.....CZ\$	404.000,00
05.05-TESOURARIA		
3111-01.0308032.2.011	Pessoal Civil.....CZ\$	759.000,00
06 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01-DIRETORIA		
3111-01.0307021.2.012	Pessoal Civil.....CZ\$	731.000,00
06.02-SETOR DE PESSOAL		
3111-01.0307021.2.013	Pessoal Civil.....CZ\$	730.000,00
06.03-SERVIÇOS EM CONVÊNIO		
3111-01.0307021.2.014	Pessoal Civil.....CZ\$	4.281.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

f1s.02

cont. LEI Nº 2.071, 21/junho/1.988.

3111-01.0307021.2.017	06.06-SETOR DE MATERIAL Pessoal Civil.....CZ\$	606.000,00
3111-01.0307021.2.019	06.08-PROTOCOLO E ARQUIVO Pessoal Civil.....CZ\$	488.000,00
3111-01.0307021.2.020	06.09-GARAGEM Pessoal Civil.....CZ\$	3.799.000,00
3111-01.0628166.2.021	06.10-SERVIÇO DE VIGILÂNCIA Pessoal Civil.....CZ\$	4.902.000,00
3111-01.0417080.2.022	06.11-SETOR AGRÍCOLA Pessoal Civil.....CZ\$	1.453.000,00
	07 - <u>SERV.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
3111-01.0307021.2.023	07.01-DIRETORIA Pessoal Civil.....CZ\$	1.197.000,00
3111-01.1058575.2.024	07.02-SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO Pessoal Civil.....CZ\$	8.375.000,00
3111-01.1688534.2.025	07.03-SETOR ESTR.ROD.MUNICIPAIS Pessoal Civil.....CZ\$	9.318.000,00
3111-01.1691573.2.026	07.04-SETOR DE TRÂNSITO Pessoal Civil.....CZ\$	806.000,00
	08 - <u>SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111-01.0842188.2.027	08.01-SETOR DE EDUCAÇÃO DE 1º GRAU Pessoal Civil.....CZ\$	26.000.000,00
3111-01.0848247.2.028	08.05-ESCOLA TÊC.A.M.STA.CECÍLIA Pessoal Civil.....CZ\$	3.412.000,00
3111-01.0848247.2.029	08.06-BIBLIOTECA Pessoal Civil.....CZ\$	357.000,00
3111-01.0846224.2.030	08.08-DEPTO.CULTURA ESP.E TURISMO Pessoal Civil.....CZ\$	1.146.000,00
	09 - <u>SERV.SAÚDE, ASSIST.,SANEAMENTO</u>	
3111-01.1375428.2.031	09.01-ASSIST.MEDICA E DENTARIA Pessoal Civil.....CZ\$	1.298.000,00
3111-01.1581486.2.032	09.02-ASSISTÊNCIA SOCIAL Pessoal Civil.....CZ\$	19.000.000,00
	10 - <u>SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
3111-01.0307021.2.034	10.01-CHEFIA DE SERV.MUNICIPAIS Pessoal Civil.....CZ\$	2.638.000,00
3111-01.1060325.2.035	10.02-LIMPEZA PÚBLICA Pessoal Civil.....CZ\$	5.180.000,00
3111-01.1060328.2.036	10.03-PRAÇAS E JARDINS Pessoal Civil.....CZ\$	2.605.000,00
3111-01.1163353.2.037	10.04-MATADOURO Pessoal Civil.....CZ\$	385.000,00
3111-01.1060326.2.038	10.06-CEMITÉRIO E VELÓRIO Pessoal Civil.....CZ\$	939.000,00
3111-01.1688532.2.039	10.08-ESTAÇÃO RODOVIÁRIA Pessoal Civil.....CZ\$	611.000,00
3111-01.0953290.2.040	10.09-PEDREIRA Pessoal Civil.....CZ\$	1.382.000,00
3111-01.1058575.2.041	10.10-RUAS E AVENIDAS Pessoal Civil.....CZ\$	6.997.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

f1s.03

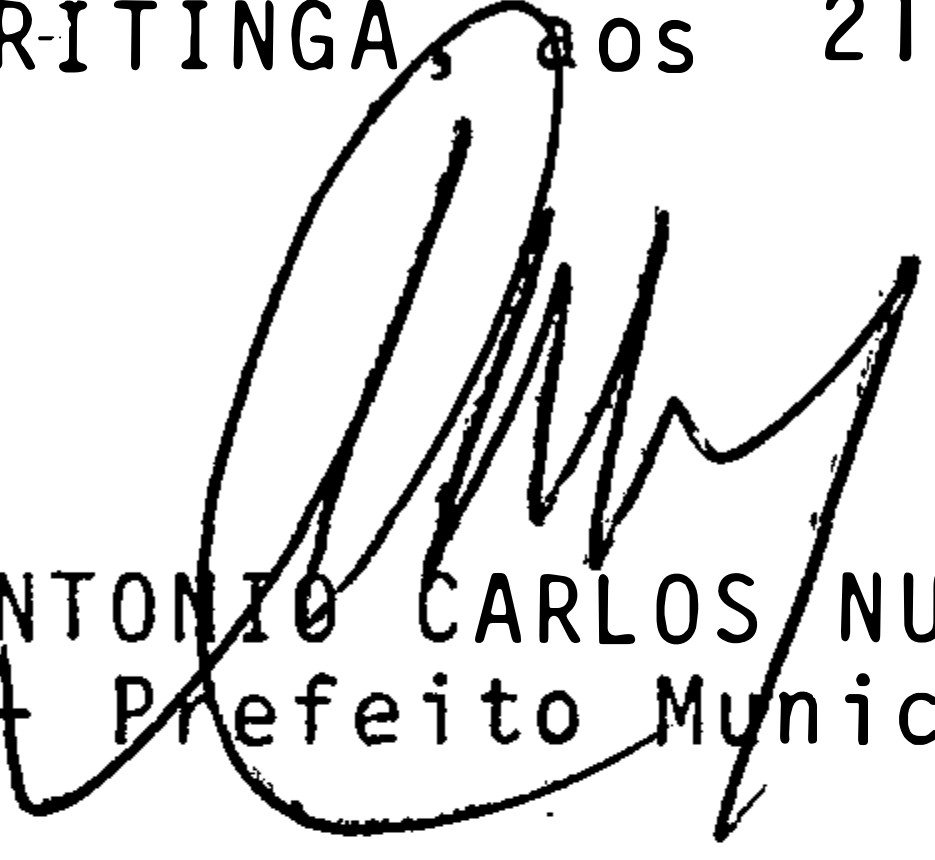
cont. LEI Nº 2.071, de 21/junho/1.988.

	11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	11.01-ENCARGOS COM O PESSOAL		
3251-01.1581486.2.042	Inativos.....	CZ\$	6.713.000,00
3252-01.1581486.2.042	Pensionistas.....	CZ\$	4.144.000,00
	TOTAL.....	CZ\$	136.668.000,00

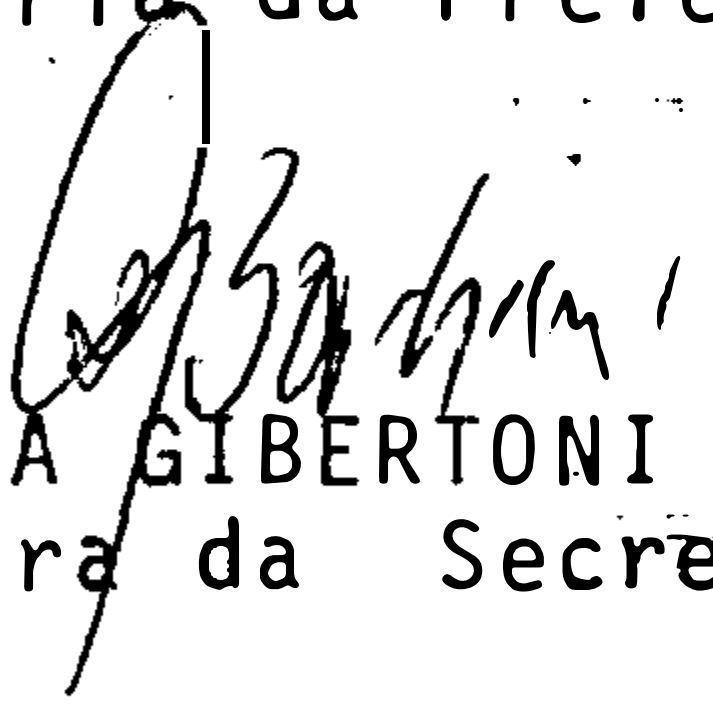
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, que trata o artigo 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de junho de 1.988.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -